



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 2463



REQUERIMENTO Nº 120/2018

Código: P437658728/2463

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO REFERENTES AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE NOSSA CIDADE

Justifico que há, hoje, na sociedade a “ética do cuidado”, reivindicando uma profunda reformulação nas relações sociais, culturais, econômicas e políticas, buscando tutelar os animais de forma a estarem a salvo do sofrimento e da dor provocados por crueldade, maus-tratos e até mesmo pela omissão – o abandono.

Este processo tomou corpo, primeiramente, com a Declaração Universal dos Direitos dos Animais proclamada em Assembleia da Unesco, em Bruxelas, no ano de 1978. No Brasil, a Constituição Federal de 1988, atenta a essa reformulação social, positivou em seu art. 225, § 1º, VII, da CF, a tutela de proteção aos animais contra crueldade, a qual deve ser combatida, seja na forma comissiva, seja na forma omissiva.

No Estado de São Paulo, há a Lei 12.916 de 2008 que dispõe sobre o controle da reprodução de cães e gatos, que dispõe sobre a obrigação do Poder Executivo/Município promover medidas protetivas. Essa nova visão, biocêntrica, remete à importância de todos os seres e dos seus papéis no planeta. Neste contexto, a sociedade vem reclamando uma atuação estratégica e imediata do Poder Público, com a adoção de práticas que resultem em mudanças concretas, significativas no que toca à qualidade de vida destes seres.

Assim, devem-se estabelecer ações relativas à fauna doméstica, domesticada e não doméstica como ação de proteção e controle de pombos, animais de tração, gatos, cães, entre outros. Para que Assis adote uma postura séria e comprometida sobre a questão, deve dispor de uma política pública que preveja ações de curto, médio e longo prazo, observando os informativos técnicos da Organização Mundial da Saúde, entre eles, o Informe Técnico nº 8, que determina que os métodos para o controle da população canina devem se basear em: Restrição de Movimentos; Programas Educativos para a Guarda Responsável; Controle do Habitat e Regulação da Produção.

Acredito que Assis ao mostrar seu sistema de proteção poderá observar o que está dando certo e errado em outras cidades, buscando estabelecer uma política comprometida com a proteção animal.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

Destaco, enfim, a importância que seja disciplinada a proteção ambiental relativa aos animais, através de um conjunto de políticas municipais de defesa e proteção aos animais, de acordo com a espécie, com conceituação clara a partir de orientação técnica-científica, em consonância com o arcabouço legal e normativo federal e estadual, e com dotação orçamentária para tanto.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao **Exmo. Sr. José Aparecido Fernandes**, Prefeito Municipal, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a. Quais são as políticas públicas do Município para defesa e proteção dos animais de nossa cidade?
- b. Há levantamento do número de animais abandonados na cidade (equinos, bovinos, cães e gatos)? Se positivo encaminhar os dados a esta Câmara. Se negativo justificar;
- c. Qual o número de castrações realizadas no Município no ano de 2017? Há previsão de aumentar estes numeros para 2018?
- d. Quais medidas estão sendo tomadas para ampliar a castração dos animais em nossa cidade?
- e. A administração possui telefone para que o munícipe informe o abandono ou maus tratos de animais? Caso positivo, qual o número e medidas tomadas pela Administração, após a ligação?
- f. Há previsão de dotação orçamentária para implementação de políticas públicas para defesa e proteção dos animais neste ano? Se positivo, qual o valor?
- g. Há programas que busquem informar aos proprietários sobre a guarda responsável? Especificar.
- h. Há previsão de elaboração de material sobre zoonoses e cuidados veterinários com os animais? Caso positivo, para quando?
- i. Há previsão de instalação de um sistema de identificação e cadastramento de animais no Município – SAI (animais de tração, cães, gatos, etc.), através de informações que serão geo-referenciadas automaticamente? Caso positivo, para quando?
- j. Há previsão de criação do Centro de Atendimento a Animais em Situação de Risco para animais das ruas do município? Caso positivo, para quando?
- l. Já foi firmado convênio com alguma Entidade Protetora de Animais para o desenvolvimento de ações que visem a defesa e a proteção de nossos animais, como a ampliação do número de castrações, campanhas de adoção, entre outros? Se firmado, solicito cópia do convênio.

SALA DAS SESSÕES, em 09 de abril de 2018.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 3

SARGENTO VALMIR DIONIZIO **Vereador - PSD**

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o número de proposição 2463.

